

9.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas objetivas de múltipla escolha, nas provas discursivas e na avaliação de títulos.

9.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9.4 Na hipótese de empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver idade mais elevada, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês e ano, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- maior pontuação na Prova Discursiva;
- maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- maior pontuação na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Didático-Pedagógicos.
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.

#### 10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas e os cadernos de questões serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), a partir das 10h00min do dia subsequente ao da realização das provas objetivas de múltipla escolha.

10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias, a partir do dia subsequente ao da divulgação, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net).

10.3 A interposição de recursos poderá ser feita via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à sua inscrição, apenas no prazo recursal, à CONSULPLAN, conforme disposições contidas no endereço eletrônico [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), no link correspondente ao Concurso Público.

10.3.1 Caberá recurso contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas objetiva de múltipla escolha e discursiva, incluído o fator de desempate estabelecido, e na avaliação de títulos até 2 (dois) dias após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

10.3.2 São passíveis os recursos contra todas as decisões proferidas durante a realização do Concurso Público, objeto deste Edital, que tenha repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

10.4 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), onde os candidatos poderão acessar com o fornecimento de dados referentes à inscrição, para obterem o teor das decisões, não sendo informado, em nenhuma hipótese, o resultado via telefone ou fax.

10.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 10.3 deste Edital.

10.6 O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

10.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente será preliminarmente indeferido.

10.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

10.8 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

10.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

10.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

10.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Secretaria de Estado de Administração (SEAD), no endereço eletrônico [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net) e no Diário Oficial do Estado ([www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br))

11.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico da CONSULPLAN ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net)) e no Diário Oficial do Estado ([www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)).

11.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

11.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da CONSULPLAN, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

11.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases e etapas do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases e etapas deste Concurso Público.

11.5.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases e etapas acarretará na sua eliminação do concurso.

11.6 A Secretaria de Estado de Administração (SEAD), a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a CONSULPLAN não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas ou participarem de quaisquer etapas deste Concurso Público.

11.6.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase ou etapa do certame poderão ocorrer em domingos e feriados, resguardado o sábado. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.7 A Secretaria de Estado de Administração (SEAD), a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a CONSULPLAN não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

11.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela SEAD, ouvida a CONSULPLAN.

11.10 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 19 de março de 2018.

**ALICE VIANA SORES MONTEIRO**

Secretária de Estado de Administração

**ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE**

Secretária de Estado de Educação

#### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE VAGAS POR UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – URE / DISCIPLINAS

MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: AUGUSTO CORRÊA, BRAGANÇA, CACHOEIRA DO PIRIÁ, TRACUATEUA E VISEU													
DISCIPLINAS	ARTES	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	TOTAL
VAGAS **	2	-	2	1	10	27	3	2	6	6	1	10	70
VAGAS PcDs*	-	-	-	-	1	2	-	-	1	1	-	1	-

  

MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: BAIÃO, CAMETÁ, LIMOEIRO DO AJURÚ, MOCAJUBA, OEIRAS DO PARÁ													
DISCIPLINAS	ARTES	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	TOTAL
VAGAS**	1	-	2	-	11	8	4	2	-	2	-	2	32
VAGAS PcDs*	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-

  

MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: ABAETETUBA, ACARÁ, BARCARENA, IGARAPÉ MIRI, MOJU E TAILÂNDIA													
DISCIPLINAS	ARTES	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	TOTAL
VAGAS**	8	1	3	-	35	50	8	7	10	4	1	19	146
VAGAS PcDs*	1	-	-	-	2	3	1	1	1	-	-	1	-

  

MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: ABEL FIGUEIREDO, BOM JESUS DO TOCANTINS, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, CANAÃ DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, ELDOorado DOS CARAJÁS, ITUPIRANGA, JACUNDÁ, MARABÁ, NOVA IPIXUNA, PALESTINA DO PARÁ, PARAUPEBAS, PICARRA, RONDON DO PARÁ, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E SÃO JOÃO DO ARAGUAIA													
DISCIPLINAS	ARTES	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	TOTAL
VAGAS **	8	2	6	7	38	50	12	10	9	15	2	18	177
VAGAS PcDs*	1	-	1	1	2	3	1	1	1	1	-	1	-

  

MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: AVEIRO, BELTERRA, MOJUI DOS CAMPOS E SANTARÉM													
DISCIPLINAS	ARTES	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	TOTAL
VAGAS**	1	-	2	-	24	33	7	3	2	1	-	7	80
VAGAS PcDs*	-	-	-	-	2	2	1	-	-	-	-	1	-

  

MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: ALMEIRIM, DISTRITO DE MONTE ALEGRE, MONTE ALEGRE E PRAINHA													
DISCIPLINAS	ARTES	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	TOTAL
VAGAS **	2	1	1	2	9	6	2	2	2	2	1	5	35
VAGAS PcDs*	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	1	-

  

MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: ALENQUER, CURUÁ, FARO, JURUTI, ÓBIDOS, ORIXIMINÁ E TERRA SANTA													
DISCIPLINAS	ARTES	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	TOTAL
VAGAS**	5	-	6	4	15	21	3	4	5	5	4	8	80
VAGAS PcDs*	1	-	1	-	1	2	-	-	1	1	-	1	-